



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 05/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PORTARIA Nº 01/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2017, com as seguintes funções:

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| Laís Thereza Moreira | CPF: 061.492.919-95 |
| Presidente | RG: 9.428.298-5 |
| Cristina Carvalho da Silva | CPF: 050.984.159-77 |
| Membro | RG: 7.906.359-2 |
| José Nildo dos Santos | CPF: 170.287.128-26 |
| Membro | RG: 32.102.212-9 |

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de junho de 2017.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisições dos seguintes materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

1	cartucho preto hp60 original	3	Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	3	Unidade
3	cartucho preto hp15 original	2	Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	2	Unidade
5	toner samsung SCX-4200 original	2	Unidade
6	toner hp283A original	2	Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	3	Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	3	Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	3	Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	3	Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	3	Unidade
12	toner hp283A recarga	3	Unidade

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de junho de 2017.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição dos materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras deste Poder Legislativo e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requieiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Objetos		
1 cartucho preto hp60 original	3	Unidade
2 cartucho colorido hp60 original	3	Unidade
3 cartucho preto hp15 original	2	Unidade
4 cartucho colorido hp78 original	2	Unidade
5 toner samsung SCX-4200 original	2	Unidade
6 toner hp283A original	2	Unidade
7 cartucho preto hp60 recarga	3	Unidade
8 cartucho colorido hp60 recarga	3	Unidade
9 cartucho preto hp15 recarga	3	Unidade
10 cartucho colorido hp78 recarga	3	Unidade
11 toner samsung SCX-4200 recarga	3	Unidade
12 toner hp283A recarga	3	Unidade

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

LAÍS TREDEZA MOREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de junho de 2017.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade das seguintes aquisições.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	3 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	3 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	2 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	2 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 original	2 Unidade
6	toner hp283A original	2 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	3 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	3 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	3 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	3 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	3 Unidade
12	toner hp283A recarga	3 Unidade

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

LAÍS THEREZA MOREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"


Salto do Itararé, 19 de junho de 2017.

DO: ASSESSOR JURIDICO
PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Em atenção ao questionamento formulado por vossa senhoria, sirvo-me do presente para informar que caso esta respeitável Comissão de Licitação entenda que o valor da proposta é o menor entre outros consultados existe a possibilidade de proceder à contratação direta do mesmo.

E nesse sentido que segue os termos em anexo.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
ASSESSOR JURIDICO



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 20 de junho de 2017.

DO: Contador
PARA: Presidente da Comissão de Licitação


Senhora Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA de CNPJ: 22.922.780/0001-60, com o valor de R\$ - 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais), conforme pesquisa de preços em anexo.

Registre-se, por fim, que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR C/DESCONTO
01	CARTUCHO PRETO 60 HP ORIGINAL	UN	03	70,00	210,00	210,00
02	CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	UN	03	90,00	270,00	270,00
3	CARTUCHO PRETO HP 15 ORIGINAL	UN	02	220,00	440,00	440,00
04	CARTUCHO COLORIDO HP 78 ORIGINAL	UN	02	250,00	500,00	500,00
05	TONER SAMSUNG SCX4200 ORIGINAL	UN	02	150,00	300,00	300,00
06	TONER HP 283 ORIGINAL	UN	02	140,00	280,00	280,00
07	CARTUCHO HP 60 PRETO RECARGA	UN	03	25,00	75,00	75,00
08	CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	UN	03	30,00	90,00	90,00
09	CARTUCHO PRETO HP 15 RECARGA	UN	03	42,00	126,00	126,00
10	CARTUCHO COLORIDO 78 RECARGA	UN	03	55,00	165,00	165,00
11	TONER SAMSUNG 4200 RECARGA	UN	03	65,00	195,00	195,00
12	TONER HP 283 RECARGA	UN	03	55,00	165,00	165,00
					TOTAL	2.816,00

SIQUEIRA CAMPOS, 19 DE JUNHO DE 2017
VALIDADE: 45 DIAS

CNPJ 23.358.358/0001-96
VALDIR BATISTA DE SOUZA
JUNIOR 06745554909
Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692
Bairro Boa Vista - CEP 84940-000
Siqueira Campos - Paraná

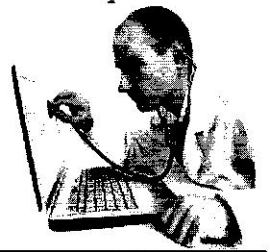
Batista
ASSINATURA

RONEY CLEBER VARGAS MEI

CNPJ: 23.034.394/0001-02

Rua Iraudo Palmonari, 440 - Vila Santa Izabel

Siqueira Campos - Paraná

**ORÇAMENTO**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CARTUCHO PRETO 60 ORIGINAL	03	72,00	216,00
CARTUCHO COLOR 60 ORIGINAL	03	92,00	276,00
CARTUCHO PRETO HP 15 ORIGINAL	02	222,00	444,00
CARTUCHO COLORIDO 78 ORIGINAL	02	252,00	504,00
TONER SAMSUNG SCX4200 ORIGINAL	02	155,00	310,00
TONER HP 283 ORIGINAL	02	142,00	284,00
CARTUCHO PRETO 60 RECARGA	03	27,00	81,00
CARTUCHO COLOR 60 RECARGA	03	33,00	99,00
CARTUCHO PRETO HP 15 RECARGA	03	43,00	129,00
CARTUCHO COLORIDO 78 RECARGA	03	60,00	180,00
TONER SAMSUNG SCX4200 RECARGA	03	70,00	210,00
TONER HP 283 RECARGA	03	60,00	180,00
		TOTAL	2.913,00

Validade: 60 DIAS

Siqueira Campos, 19 de Junho de 2017

23.034.394/0001-02
RONEY CLEBER VARGAS 01704246935
RUA IRAUDO PALMONARI, Nº 440
V. SANTA ISABEL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Roney Cleber Vargas

 Assinatura e Carimbo

e f



MUNDO DIGITAL INFORMÁTICA

ERIVELTON INOCÊNCIO DA SILVA

CNPJ: 22.922.780/0001-60

Rua Joracy Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações

Siqueira Campos - Paraná

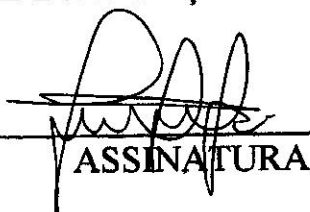
Fone: 9609 9217

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR C/DESCONTO
01	CARTUCHO PRETO 60 HP ORIGINAL	UN	03	65,00	195,00	195,00
02	CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	UN	03	85,00	255,00	255,00
03	CARTUCHO PRETO HP 15 ORIGINAL	UN	02	215,00	430,00	430,00
04	CARTUCHO COLORIDO HP 78 ORIGINAL	UN	02	245,00	490,00	490,00
05	TONER SAMSUNG SCX4200 ORIGINAL	UN	02	149,00	298,00	298,00
06	TONER HP 283 ORIGINAL	UN	02	139,00	278,00	278,00
07	CARTUCHO HP 60 PRETO RECARGA	UN	03	20,00	60,00	60,00
08	CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	UN	03	25,00	75,00	75,00
09	CARTUCHO PRETO HP 15 RECARGA	UN	03	40,00	120,00	120,00
10	CARTUCHO COLORIDO 78 RECARGA	UN	03	50,00	150,00	150,00
11	TONER SAMSUNG 4200 RECARGA	UN	03	60,00	180,00	180,00
12	TONER HP 283 RECARGA	UN	03	50,00	150,00	150,00
					TOTAL	2.681,00

SIQUEIRA CAMPOS, 20 DE JUNHO DE 2017-06-21

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS


ASSINATURA

22.922.780/0001-60
ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 067724549-10
Rua: Joracy Maria Queiroz, Nº 448
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

le



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 20 de junho de 2017.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionados. A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

LAÍS THÉRÈZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA
Membro

JOSE NILDO DOS SANTOS
Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2017, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **02/2017**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 20 de junho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

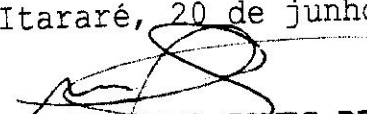
Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 02-2017**, objetivando a aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - certificado de regularidade do FGTS;
- 2 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 3 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 4 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 5 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 20 de junho de 2017.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
 ASSESSOR JURIDICO



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sena"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – certificado de regularidade do FGTS;
- 2 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 3 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 4 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 5 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 20 de Junho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 20 de junho

IMPRIME

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22922780/0001-60
Razão Social: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
Endereço: RUA JORACY MARIA QUEIROZ 448 / NACOES / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062105421719820970

Informação obtida em 21/06/2017, às 17:34:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
CNPJ: 22.922.780/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:45:00 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2017.

Código de controle da certidão: **5410.61AE.E30B.5878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016482763-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.922.780/0001-60
Nome: **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA CNPJ: 22.922.780/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19633 - ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

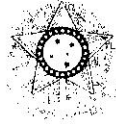
Econômico: 99006906 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1CICDONIX6861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 21 de Junho de 2017



TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.922.780/0001-60

Certidão nº: 131311922/2017

Expedição: 21/06/2017, às 17:40:37

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.922.780/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Seno"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 02-2017**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.


Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente **dispensa 02-2017**, não apresenta ônus federais, estaduais e municipais, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente **dispensa de licitação 02/2017** encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **legalidade** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 22 de junho de 2017.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

21

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA - CNPJ: 22.922.780/0001-60, para aquisição de materiais de processamento de dados (tintas e toner), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 22 de junho de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01-ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Erivelton Inocência da Silva, CNPJ: 22.922780/0001-60.

02-HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 05/2017;
- b) Dispensa de Licitação n.º 02/2017;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos:

1	cartucho preto hp60 original	3	Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	3	Unidade
3	cartucho preto hp15 original	2	Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	2	Unidade
5	toner samsung SCX-4200 original	2	Unidade
6	toner hp283A original	2	Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	3	Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	3	Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	3	Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	3	Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	3	Unidade
12	toner hp283A recarga	3	Unidade
- e) Valor: R\$ - 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais)
- f) Vencedor: Erivelton Inocência da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

Salto do Itararé, 22 de Junho de 2017

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 06/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER) PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado na Rua. Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, situada na Rua. Juracy Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações no município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.922.780/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, portador do CPF nº 067724549-10, residente e domiciliado na Rua Juracy Maria Queiroz na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**02/2017**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) sendo: cartucho preto hp60 original 03 unidades, cartucho colorido hp60 original 03 unidades, cartucho preto hp15 original 02 unidades, cartucho colorido hp78 original 02 unidades, toner Samsung SCX-4200 original 02 unidades, toner hp283A original 02 unidades, cartucho preto hp60 recarga 03 unidades, cartucho colorido hp60 recarga 03 unidades, cartucho preto hp15 recarga 03 unidades, cartucho colorido hp78 recarga 03 unidades, toner Samsung SCX-4200 recarga 03 unidades e toner hp283A recarga 03 unidades, para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais a serem fornecidos pelo **CONTRATADO** na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 22 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ - 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais), sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

- 01. CAMARA MUNICIPAL
- 001. LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
- 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - (40.000,00)

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das hipóteses fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pelo CONTRATADO, ou ainda cobrado judicialmente.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato terá reajuste no período ano de sua vigência, somente através de aditivo fundamentado e firmado por ambas as partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 22 de junho de 2017

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado:


Erivelton Inocêncio da Silva
ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 05/2017.

Processo Dispensa n.º 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Erivelton Inocência da Silva - CNPJ: 22.922.780/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner).

Valor: R\$ - 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais).

Data: 22/06/2017.

FOLHA EXTRA

EDITAIS P5

Table with columns for item description, quantity, unit, brand, and price. Includes items like 'FITA CREPE 18X30', 'ELETRODO 325', 'PLACA DE ALUMINIO', 'TUBO DE CIMENTO', etc.

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal - Vereador Roberto José de Seno
Estrada de Contrato N° 89221/17
Processo Dispensa N° 02/2017



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal - Vereador Roberto José de Seno
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017

Reiterando a validade do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos da Câmara Municipal de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ nº 08.550.188/0001-99, sob o nº 02/2017, para a aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços necessários à manutenção dos veículos.

CÂMARA DE ARAÇATUBA



Decreto N° 232/2017

Decreto N° 233/2017

Ementa: Rejeita o veto integral do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária n° 16/24/2017.

Ementa: Mantém o veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar n° 8/2/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVEI E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVEI E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica Rejeitado o Veto integral do Chefe do Poder Executivo em relação ao Projeto de Lei Ordinária n° 16/24/2017 cuja ementa dispõe sobre a criação do distrito administrativo do Município de Araçatuba.

Artigo 1° - Fica mantido o Veto parcial do Chefe do Poder Executivo que impediu a criação do inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 4° da Lei n° 10.660/2017 que dispõe sobre o Projeto de Lei Complementar n° 8/2/2017 que altera o Regulamento Interno - REPIB Municipal e dá outras providências.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Heriberto Figueira de Almeida em 21 de Junho de 2017

Edifício Vereador Heriberto Figueira de Almeida em 21 de Junho de 2017

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente

Refer: Comissão de Constituição e Justiça

Refer: Comissão de Constituição e Justiça

JABOTI

WENCESLAU BRAZ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2017 REFERENTE PREÇOS EPIFÍSIO DE JABOTI...
PRELIMINAR MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ N° 75.969.667/0001-04, Rua Mauá, 564 - J. Jaboti - CEP 13.204-150 - JABOTI - SP.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2017 REFERENTE PREÇOS EPIFÍSIO DE JABOTI...
PRELIMINAR MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ N° 75.969.667/0001-04, Rua Mauá, 564 - J. Jaboti - CEP 13.204-150 - JABOTI - SP.

Table with columns: Lote, Item, Código Produto, Descrição do produto, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA', 'ALICATE PARA CORTE', 'ALICATE UNIVERSAL', etc.

WENCESLAU BRAZ
Presidente
Propaganda & Publicidade Legal